



**LEI N° 8036/2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte:

**Art. 1°** Fica denominada Rua **José Luiz Volpato** (Conhecida como rua projetada sequencial 8603) iniciando na Rua Luiz Serrinha e terminado na Rua Moacir Antônio da Silva, Bairro: Alto União, na localidade de Lambari.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390036003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

